



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N° 1183/2012 de 22 de agosto de 2012.

Publ. em: 29/08/12
página 03
Jornal A cidade

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para a Legislatura 2013 a 2016.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, fica fixado em R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Os subsídios mensais dos Secretários do Município de São Sebastião da Amoreira, fica fixado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - As alterações dos subsídios de que se tratam esta Lei, dar-se-á anualmente a partir de janeiro de 2014, respeitando-se o índice da inflação, calculado sobre os valores do INPC/IBGE e a revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais, sendo calculado sobre o que for menor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de agosto de 2012.

PUBLICADO EM	__/__/__
PÁGINA N°	_____
JORNAL	_____


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Public. 29/8